

forço de 5 600 000\$ em numerário subscrito pelos sócios José João Gomes Rego com 2 780 000\$, e Carlos Manuel Pinto da Costa Rego com 2 820 000\$, tendo sido alterados os artigos 3.º (corpo) e 6.º do contrato social que passa a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de seis milhões de escudos, está integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo, constantes da escrituração, e corresponde à soma das quotas seguintes: uma de cento e vinte mil escudos pertencente à sócia Ana Cristina Afonso Vital, e duas de dois milhões novecentos e quarenta mil escudos, pertencendo uma a cada um dos sócios Carlos Manuel Pinto da Costa Rêgo e José João Gomes Rêgo.

6.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por dois gerentes, a nomear na respectiva assembleia geral.

2 — Para que a sociedade fique obrigada bastará a assinatura de um gerente ou de um procurador legalmente constituído.

3 — Os gerentes só poderão ser destituídos mediante o voto favorável de setenta e cinco por cento do capital social.

4 — A gerência poderá constituir mandatários para a prática de actos certos e determinados, a fixar nas respectivas procurações.

5 — Nenhum gerente poderá obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor ou em quaisquer outros actos e documentos estranhos aos negócios sociais.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

23 de Dezembro de 1994. — A Ajudante, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 3000218181

FARMAVITA SOCIEDADE DE COSMÉTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 07501; identificação de pessoa colectiva n.º 502254491; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/920423.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Renúncia de gerente de Fernando Carreira da Silva, em 14 de Abril de 1992.

Está conforme o original.

23 de Dezembro de 1994. — A Ajudante, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 3000218179

FARMAVITA SOCIEDADE DE COSMÉTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 07501; identificação de pessoa colectiva n.º 502254491; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 06/940704.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Nomeação de gerentes de José João Gomes Rego e Ana Cristina Afonso Vital, a partir de 14 de Abril de 1994.

Está conforme o original.

23 de Dezembro de 1994. — A Ajudante, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 3000218178

TORRES VEDRAS

AGÊNCIA FUNERÁRIA ASSIS SOBREIRO, S. A. (anteriormente AGÊNCIA FUNERÁRIA ASSIS SOBREIRO, L.^{DA})

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 982; identificação de pessoa colectiva n.º 501399798; inscrição n.º 09; número e data da apresentação: 01/981204.

Certifico que foi aumentado o capital de 1 200 000\$ para 5 000 000\$ e feita a transformação para sociedade anónima com a denominação em epígrafe, passando a reger-se pelo seguinte contrato:

No dia 26 de Novembro de 1998, no 16.º Cartório Notarial de Lisboa, perante mim, Vitorino José Marques Martins de Oliveira, respectivo notário, compareceram:

1.º Luís Manuel da Silva Duarte e sua mulher Maria das Mercês Barroso de Almeida, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais ele da freguesia e concelho de Sobral de Monte Agraço e ela da freguesia e concelho da Mealhada, residentes em Sobral de Monte Agraço, na Rua de Cândido dos Reis, 1, número de identificação fiscal, respectivamente, 140676864 e 180933604;

2.º Maria José de Almeida, solteira, maior, natural da freguesia de Sé Nova, concelho de Coimbra, residente na Rua da Liberdade, 2, em Sobral de Monte Agraço, número de identificação fiscal 222145609;

3.º Maria Helena Carriço Moita, solteira, maior, natural da freguesia do Socorro, concelho de Lisboa, residente na Rua das Olarias, 65, 1.º, esquerdo, em Lisboa, número de identificação fiscal 133824748;

4.º Ricardo Bruno dos Santos Alves, solteiro, maior, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente em Lisboa, na Costa do Castelo, 160, 2.º, direito, número de identificação fiscal 207182108.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos bilhetes n.ºs 5238448, de 12 de Maio de 1995, 6385880, de 12 de Maio de 1995, 11810661, de 5 de Maio de 1994, 6611115, de 20 de Junho de 1995 e 10499964, de 19 de Abril de 1996, todos emitidos em Lisboa pelos Serviços de Identificação Civil.

Pelos primeiros outorgantes foi dito:

Que são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas, denominada Agência Funerária Assis Sobreiro, L.^{da}, número de identificação de pessoa colectiva 501399798, com sede na Rua de Paiva de Andrada, 37, rés-do-chão, São Pedro, Torres Vedras, com o capital social de um milhão e duzentos mil escudos, representado por duas quotas: uma de um milhão cento e quarenta mil escudos, pertencente ao sócio Luís Manuel da Silva Duarte e, outra de sessenta mil escudos, pertencente à sócia Maria das Mercês, Barroso de Almeida, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras sob o número novecentos e oitenta e dois como consta da certidão comercial, que arquivou.

Que pela presente escritura deliberam aumentar o capital social da sociedade de um milhão e duzentos mil escudos para cinco milhões de escudos, sendo o montante do aumento de três milhões e oitocentos mil escudos, efectuado pelas modalidades e montes seguintes:

a) Três milhões setecentos e quarenta mil escudos, por incorporação de reservas livres — cuja existência se verifica no balanço reportado trinta de Junho do corrente ano, aprovado na reunião da assembleia geral realizada no dia trinta de Setembro de mil novecentos e noventa e oito as quais são incorporadas na participação de cada sócio proporcionalmente ao valor nominal das mesmas, pelo que o sócio marido fica a deter uma quota no valor nominal de quatro milhões seiscentos e noventa e três mil escudos e, a sócia mulher fica a deter uma quota no valor nominal de duzentos e quarenta e sete mil escudos;

b) Sessenta mil escudos, por entradas em numerário subscritas na importância de vinte mil escudos por cada um dos segundo, terceiro e quarto, assim admitidos como sócios da sociedade;

Que as referidas entradas em numerário já se encontram inteiramente realizadas e depositadas nos cofres da sociedade, não sendo exigida pela lei, ou pelo contrato a realização de outras entradas e que não têm conhecimento de que, desde a data da aprovação do balanço, até à presente data hajam ocorrido diminuições patrimoniais que obstem ao presente aumento.

Disseram os segundo, terceiro e quarto outorgantes:

Que aceitam associar-se a esta sociedade nos termos do contrato social vigente.

Mais disseram todos os outorgantes:

Que ficaram a ser os únicos sócios da dita sociedade.

Que deliberam transformar a referida sociedade por quotas em sociedade anónima, por assim considerarem ser a forma mais adequada à actividade desenvolvida pela sociedade, com parecer favorável da gerência, conforme consta do relatório justificativo da transformação, elaborado nos termos do número um do artigo 132.º, visto não existir nenhum dos impedimentos legais previstos no número um do artigo 131.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais e ser favorável o relatório do revisor oficial de contas.

Que, em resultado da transformação passa a denominar-se Agência Funerária Assis Sobreiro, S. A.

Que o capital social fica representado por 5000 acções, com o valor nominal de mil escudos cada.

Que todos os sócios se mantêm na sociedade, agora anónima, ficando detentores de um número de acções correspondente aos valores das suas indicadas quotas.